



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, Piratuba SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.530.312/0001-60, através de seu Gestor, Sr. **DIRCEU DALMAGRO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei 123/06 e com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de junho de 2022**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1. até as **08h20min** do dia **22 de junho de 2022**.

2.3 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser apresentados através de originais ou cópias autenticadas, serão encaminhadas ao Setor de Compras de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, **no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte da abertura da proposta, sob pena de desclassificação (somente serão aceitos através de e-mails se fores através de assinatura digital)**, em envelope fechado e rubricado, para ser **protocolizado**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - FMS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____**

2.4 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

2.5 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 2.3, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3 – DO OBJETO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.1 – A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para possível aquisição de material ambulatorial e uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – Não será admitida a participação de empresas que encontram-se em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca e demais especificações do produto**, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

6.4.1 – Para análise da aceitabilidade do equipamento, o pregoeiro poderá consultar o site do fabricante do equipamento, visando apurar se o mesmo atende ao mínimo exigido no Edital.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo três casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.1.1 – No julgamento da proposta, será (ão) considerado(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar (em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.2 – Sendo o fornecedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

9.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no Anexo “A”, decidindo, motivadamente, a respeito.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- h) Declaração de atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “B”**.
- i) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

10.1.2 – As empresa que declararam junto ao site www.portaldecompraspublica.com.br, ser microempresa – ME ou empresa de pequeno porte, deverão encaminhar ainda os seguintes documentos:

a) - Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

10.2 – “as licitantes poderão substituir os documentos nas alíneas “B á F” do item 10.1, por certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela comissão de registro cadastral do Município de Piratuba ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores SICAF do Poder Executivo Federal.

10.2.1 – A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência

10.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “g”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “g”, será assegurado o prazo de mais 4 (quatro) dias úteis após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões no Departamento de Compras.

10.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 10.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 2.3, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12 – DO PARECER TÉCNICO

12.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

12.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

12.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

14 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

14.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

15.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

15.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

15.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

16.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, serão os vencedores convocados, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo "D").

17.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 18



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

deste Edital. Fica facultado ao Pregoeiro aceitar o envio da Ata do Registro de Preços pelo Correio, no endereço informado no item 2.3 deste Edital, desde que chegue até a Prefeitura neste mesmo prazo.

17.2 - Para vincular a obrigação de assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura e pelas disposições estabelecidas no item 18 deste Edital.

17.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

17.5 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os proponentes deverão manter os seus preços (constantes nas propostas), ressalvando-se as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro.

17.5.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 – A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, de acordo com o que dispõe no art 62, § 4º da Lei 8.666/93, ensejará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total (das propostas finais apresentadas), sem prejuízo da incidência cumulativa das demais penalidades do 7º da Lei n. 10.520/02.

18.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do(s) materiais (s) objeto deste edital, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520, na seguinte conformidade:

18.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

18.3. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) não entregue(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

18.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

18.5 - As penalidades de multa, previstas nos item 16.2.1 e 16.3 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

18.6 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

18.7 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

19.1 - A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os produtos e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Solicitação de Fornecimento.

19.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

19.2 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

19.3 - O prazo mínimo exigido para a validade dos materiais, objetos desta licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

19.4 - Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 18 e seus subitens**.

19.5 - A empresa vencedora mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento deverá encaminhar a grade de tamanho para prova.

19.6 - As licitantes vencedoras mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento deverá apresentar amostra de todos os produtos, junto a Secretaria solicitante, para análise e aprovação, antes de sua confecção, sob pena de não aceitação dos mesmos e consequente notificação para substituição dos materiais não aprovados.

19.7 - Não serão aceites prorrogações de prazo para a entrega dos materiais finais, conforme previsto no subitem 19.1. Para tanto, se a amostra for reprovada na primeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

tentativa, se aceitará uma segunda amostra (sem alteração do prazo de entrega), porém não será admitindo uma terceira amostra, ficando desde já a licitante vencedora, que o Contrato será rescindido unilateralmente por descumprimento Contratual, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

20.2 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.3 - As despesas decorrentes do fornecimento desta licitação correrão as dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, sendo que todas estarão dispostas nas Autorizações de Fornecimento.

20.4 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do **item 9** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.4 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

21.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

21.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) Anexo "B" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) Anexo "C" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ICISO VII DO ART. 4º DA LEI N.º 10.520/2002;
- d) Anexo "D" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Piratuba, 06 de junho de 2022.

DIRCEU DAMAGRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA RELAÇÃO DE ITENS / OBJETO

Lote	Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Especificação
1	1	30	UM	64,80	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA, MASCULINA Composição: malha Piquet inglês 53% algodão e 47 poliéster, gramaturas 185 g/m2 COR: predominante branca, com gola social tecido Piquet inglês com detalhe de listas interno e externo em tom azul marinho. Viés na manga na cor azul marinho, com 02 botões. BORDADO: Bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal de Piratuba, Secretaria Municipal de Saúde) no lado esquerdo da camisa. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 10 unidades.</p>
	2	30	UM	64,80	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA, MASCULINA Composição: malha Piquet inglês 53% algodão e 47 poliéster, gramaturas 165 g/m2 COR: predominante cinza claro (mescla Grafite), com gola social tecido Piquet inglês com detalhe de listas interno e externo em tom azul marinho. Viés na manga na cor azul marinho, com 02 botões. BORDADO: Bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal de Piratuba, Secretaria Municipal de Saúde) no lado esquerdo da camisa. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 10 unidades.</p>
	3	120	UM	63,80	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA, FEMININA. MODELO: Baby Look COMPOSIÇÃO: malha Piquet inglês 53%</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<p>algodão e 47 poliéster, gramaturas 185 g/m2 COR: predominante branca, com gola social tecido Piquet inglês com detalhe de listas interno e externo em tom Rosa (azaleia). Viés na manga na cor Rosa (azaleia), com 03 botões. BORDADO: Bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal de Piratuba, Secretaria Municipal de Saúde) no lado esquerdo da camisa. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 10 unidades.</p>
4	45	UM	63,80	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA, FEMININA. MODELO: Baby Look COMPOSIÇÃO: malha Piquet inglês 53% algodão e 47 poliéster, gramaturas 165 g/m2 COR: predominante cinza claro (mescla Grafite), com gola social tecido Piquet inglês com detalhe de listas interno e externo em tom Rosa (azaleia). Viés na manga na cor Rosa (azaleia), com 03 botões. BORDADO: Bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal de Piratuba, Secretaria Municipal de Saúde) no lado esquerdo da camisa. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 15 unidades.</p>
5	32	UM	89,50	<p>CAMISETA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+: A proteção solar é gerada na construção da malha que garante mais de 98% de reflexão dos raios ultravioleta solares, para a proteção UVA e UVB tornando o produto mais seguro. Sua gola é produzida com o mesmo material do restante da peça, trazendo conforto e elegância, além de dar aparência perfeita para a camiseta. Costurada com linhas de excelente qualidade, garantindo maior vida útil da peça. Peito com estampa da marca Extreme UV, simbolizando proteção e orientação para escolha de nossos caminhos. Tecnologia Dry Easy Care - Dispensa o uso de ferro de passar. COR: menta ou pêssego – será definida no</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					<p>momento da contratação. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 BORDADO: bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal De Piratuba, Secretaria Municipal De Saúde). Solicitamos a apresentação da amostra e a empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 10 unidades</p>
2	6	50	UM	115,00	<p>JALECO FEMININO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MANGA LONGA COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster. CARACTERÍSTICAS/COR: branca, manga longa, dois bolsos na região da cintura e falso cinto nas costas, bolso superior na lateral esquerda, viés na cor verde na gola, frente, mangas e bolsos. Fecho frontal com botões e deverá conter no mínimo 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). BORDADO: Bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura, em cima da bandeira bordado o nome de cada profissional e abaixo da bandeira a escrita (Secretaria Municipal de Saúde) fecho frontal com botões e deverá conter 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 10 unidades</p>
	7	16	UM	115,00	<p>JALECO MASCULINO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MANGA LONGA COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster. CARACTERÍSTICAS/COR: branca, manga longa, dois bolsos na região da cintura e falso cinto nas costas, bolso superior na lateral esquerda, viés na cor azul marinho na gola, frente, mangas e bolsos. Fecho frontal com botões e deverá conter no mínimo 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). BORDADO: Bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura, em cima da bandeira bordado o nome de cada profissional e abaixo da bandeira a escrita (Secretaria Municipal de Saúde) fecho frontal com botões e deverá conter 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais).</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<p>TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 05 unidades</p>
8	06	UM	115,00	<p>JALECO MASCULINO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MANGA LONGA COM RIBANA. COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster. CARACTERÍSTICAS/COR: branca, manga longa, dois bolsos na região da cintura e falso cinto nas costas, bolso superior na lateral esquerda, viés na cor azul marinho na gola, frente, mangas e bolsos. Fecho frontal com botões e deverá conter no mínimo 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). BORDADO: Bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura, em cima da bandeira bordado o nome de cada profissional e abaixo da bandeira a escrita (Secretaria Municipal de Saúde) fecho frontal com botões e deverá conter 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 01 unidades</p>
9	04	UM	115,00	<p>JALECO FEMININO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MANGA LONGA COM RIBANA. COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster. CARACTERÍSTICAS/COR: branca, manga longa, dois bolsos na região da cintura e falso cinto nas costas, bolso superior na lateral esquerda, viés na cor azul marinho na gola, frente, mangas e bolsos. Fecho frontal com botões e deverá conter no mínimo 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). BORDADO: Bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura, em cima da bandeira bordado o nome de cada profissional e abaixo da bandeira a escrita (Secretaria Municipal de Saúde) fecho frontal com botões e deverá conter 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 01 unidades
10	08	UM	115,00	JALECO FEMININO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MANGA LONGA COM RIBANA. COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster. CARACTERÍSTICAS/COR: motivos odontológicos ou saúde, manga longa, dois bolsos na região da cintura e falso cinto nas costas, bolso superior na lateral esquerda, viés na cor azul marinho na gola, frente, mangas e bolsos. Fecho frontal com botões e deverá conter no mínimo 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). BORDADO: Bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura, em cima da bandeira bordado o nome de cada profissional e abaixo da bandeira a escrita (Secretaria Municipal de Saúde) fecho frontal com botões e deverá conter 12 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação de amostra da empresa vencedora para aprovação. A empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 01 unidades
11	14	UM	88,00	JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS FEMININOS COMPOSIÇÃO: jaleco de seletel plus 100% poliéster, na cor verde água, sem manga, com dois bolsos na região da cintura e falso cinto, bolso na lateral esquerda. fecho frontal com botões e deverá conter 06 botões (tem tamanhos que serão necessários mais). Comprimento alongado. BORDADO: bordado da bandeira do município no tamanho de 6cm de comprimento x 4 cm de largura e abaixo da bandeira a escrita (Governo Municipal De Piratuba, Secretaria Municipal De Saúde). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 Solicitamos a apresentação da amostra e a empresa vencedora deverá apresentar os moldes para prova dos tamanhos. Pedido mínimo de 01 unidades
12	80	UM	30,00	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR SALA DE GINECOLOGIA: CARACTERÍSTICAS: Medida: 60 cm largura x 110 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				macio e confortável. Com abertura frente e cordão para amarrar na cintura do mesmo tecido. Cor: rosa ou branco (a cor será indicada no momento da compra), bordado no lado esquerdo, na cor rosa ou tom compatível com o tecido, com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba: Saúde da Mulher" no tamanho mínimo de 6cm de largura x 10 cm de comprimento.
13	60	UM	30,00	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR: CARACTERÍSTICAS: Medida: 60 cm largura x 110 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Com abertura frente e cordão para amarrar na cintura do mesmo tecido. Cor: branco bordado no lado esquerdo, na cor azul, com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 6cm de largura x 10 cm de comprimento
14	40	UM	47,00	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR - SALA DE RAIO-X: CARACTERÍSTICAS: Medida: 70 cm largura x 120 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Com abertura frente e cordão para amarrar na cintura do mesmo tecido. Cor: rosa, azul ou branco (a cor será indicada no momento da compra), bordado no lado esquerdo, na cor rosa, azul ou tom compatível com o tecido, com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba: Sala de Raio-X" no tamanho mínimo de 6cm de largura x 10 cm de comprimento.
15	60	UM	47,00	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR - SALA DE ULTRASSONOGRRAFIA: CARACTERÍSTICAS: Medida: 80 cm largura x 100 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Com abertura frente e cordão para amarrar na cintura do mesmo tecido. Cor: rosa, azul ou branco (a cor será indicada no momento da compra), bordado no lado esquerdo, na cor rosa, azul ou tom compatível com o tecido, com a seguinte



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba: Sala de ultrassonografia" no tamanho mínimo de 6cm de largura x 10 cm de comprimento.	
	16	20	UM	58,50	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR – OBESO: CARACTERÍSTICAS: Medida: 110 cm largura x 130 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Com abertura frente e cordão para amarrar na cintura do mesmo tecido. Cor: rosa, azul ou branco (a cor será indicada no momento da compra), bordado no lado esquerdo, na cor rosa, azul ou tom compatível com o tecido, com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba:" no tamanho mínimo de 6cm de largura x 10 cm de comprimento.
	17	30	UM	22,60	FRONHA PARA USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS: Medida: 45 cm largura x 60 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Cores: branco, azul, rosa, verde (a cor será indicada no momento da compra) bordado na cor azul ou rosa de identificação: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba" no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
3	18	40	UM	22,60	FRONHA PARA USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS: Medida: 56 cm largura x 70 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Cores: branco, azul, rosa, verde (a cor será indicada no momento da compra) bordado na cor azul, rosa ou verde com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba" no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
	19	40	UM	75,00	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA USO HOSPITALAR.: CARACTERÍSTICAS: Medida: 130 cm largura x 190 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Cores: branco, azul, rosa, verde (a cor será indicada no momento da compra) bordado na cor azul, rosa, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				verde com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba" no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.	
20	40	UM	75	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA USO HOSPITALAR.: CARACTERÍSTICAS: Medida: 110 cm largura x 190 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Cores: branco, azul, rosa, verde (a cor será indicada no momento da compra) bordado na cor azul, rosa, ou verde com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba" no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.	
21	40	UM	52,00	LENÇOL COM ELÁSTICO (AMBULÂNCIA) PARA USO HOSPITALAR.: CARACTERÍSTICAS: Medida: 70 cm largura x 200 cm comprimento. Tecido 100% algodão percal mínimo 180 fios, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes, macio e confortável. Cores: branco, azul, rosa, verde (a cor será indicada no momento da compra) bordado na cor azul, rosa, ou verde com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba" no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.	
22	15	UM	160,00	EDREDOM SOLTEIRO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR . CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: SOLTEIRO. Tecido externo - Malha 30/1 penteada - 100% algodão, Fibra interna - 100% poliéster - gramatura 80, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, azul, verde, bordado em cor compatível ao tecido com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.	
4	23	30	UM	40,00	CAMPO CIRÚRGICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 50 cm largura x 50 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
24	30	UM	80,00		CAMPO CIRÚRGICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 60 cm largura x 60 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
25	30	UM	80,00		CAMPO CIRÚRGICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 90 cm largura x 90 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
26	30	UM	80,00		CAMPO CIRÚRGICO DE MESA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 100 cm largura x 120 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
27	30	UM	50,00		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 60 cm largura x 60 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
28	30	UM	60,00		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO PARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					USO MÉDICO-HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS: Medida: 90 cm largura x 90 cm comprimento. Tecido 100% algodão, duplo, atóxico e semipermeável, suporta lavagem industrial e a agentes esterilizantes com acabamento em bainha simples. Cor: branco, bordado na cor azul com a seguinte frase: "Secretaria Municipal de Saúde de Piratuba." no tamanho mínimo de 4cm de largura x 10 cm de comprimento.
5	29	30	UM	30,00	BONÉ FEMININO ABA CURVA, com Fecho: Fitão com regulagem de tamanho. Confeccionado em poliéster, e a faixa interna em tecido evita o suor no rosto. Bordado frontal: "Agente Comunitária de Saúde" Cor: pêssego, menta, bege ou preto, Será definido no momento da contratação.  Imagem ilustrativa
	30	40	UM	22,00	Viseira confeccionada em poliéster que garante maciez e leveza, a Viseira possui ajuste personalizado por fecho em velcro ou "strapback" e faixa interna em tecido que ajuda na absorção do suor Já a aba curva dessa Viseira é bicolor. Para uso em campanhas. Cor: Laranja ou Bege.  Imagem ilustrativa.
	31	30	UM	33,00	Boné Chapéu Viseira Feminino Aba Grande Tecido Ajuste personalizado por fecho em velcro ou "strapback" e faixa interna em tecido que ajuda na absorção do suor. Cor: Rosa, bege, preto. A cor será definida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

					<p>no momento do pedido.</p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>
--	--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA FINALIDADE

2.1. Recompor os estoques de material ambulatorial e uniformizar os profissionais da saúde do Município de Piratuba.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, nas quais estarão sendo informados os produtos e suas quantidades. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber as Solicitação de Fornecimento.

4.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

4.2 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.3 - O prazo mínimo exigido para a validade dos materiais, objetos desta licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

4.4 - Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 18 e seus subitens**.

4.5 - A empresa vencedora mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento deverá encaminhar a grade de tamanho para prova.

4.6 - As licitantes vencedoras mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

deverá apresentar amostra de todos os produtos, junto a Secretaria solicitante, para análise e aprovação, antes de sua confecção, sob pena de não aceitação dos mesmos e consequente notificação para substituição dos materiais não aprovados.

4.7 - Não serão aceites prorrogações de prazo para a entrega dos materiais finais, conforme previsto no subitem 19.1. Para tanto, se a amostra for reprovada na primeira tentativa, se aceitará uma segunda amostra (sem alteração do prazo de entrega), porém não será admitindo uma terceira amostra, ficando desde já a licitante vencedora, que o Contrato será rescindido unilateralmente por descumprimento Contratual, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos mesmos.

5.2. O pagamento será efetuado em conta corrente de titularidade da contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF/MF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 FMS**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC**, localizado na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Dirceu Dalmagro, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 13/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para o fornecimento dos produtos discriminados nesta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2022.

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**DIRCEU DALAMGRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GERENCIADORA**

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: